



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larrea Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 037/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E J.G. – SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA, ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO ITR, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA NO LANÇAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E CONTROLE FISCAL, COM O OBJETIVO DE REDUÇÃO DA EVASÃO TRIBUTÁRIA DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO, PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN), DE ACORDO COM AS NORMAS DA RECEITA FEDERAL BRASILEIRA-RFB E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, LEI 14.133/2021.

VIGÊNCIA: PRORROGA-SE POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2025, COM INÍCIO EM 15 DE ABRIL DE 2026 E TÉRMINO EM 14 DE ABRIL DE 2027.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO PERMANECE INALTERADO, MANTENDO-SE OS VALORES ANTERIORMENTE PACTUADOS, NÃO HAVENDO APLICAÇÃO DE REAJUSTE PARA O PERÍODO PRORROGADO.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E JOSÉ GONÇALVES FILHO – J.G. – SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CONTRATADA.